



CONTRATO DE ADESÃO FILIAÇÃO 2025

PARTES

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE POWERLIFTING – CONBRAP, com sede na Rua Tenente José dos Santos, Nº 161, bairro Jardim Rio Branco, CEP 11347-100, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.183/0001-82, na forma de seu ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrada, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado a pessoa física devidamente identificada na FICHA DE FILIAÇÃO anexa a este contrato, doravante denominada CONTRATANTE.

OBJETO

Cláusula Primeira

O presente contrato tem como objeto a adesão do CONTRATANTE ao quadro de filiados da Confederação Brasileira de Powerlifting- Conbrap, ora CONTRATADA.

INSCRIÇÃO

Cláusula Segunda

O CONTRATANTE, somente será considerado filiado à Conbrap após a conferência e aprovação, pela Diretoria da Conbrap dos documentos a seguir discriminados:

- a) O CONTRATANTE deverá preencher e remeter à Conbrap a Ficha de Filiação, na qual constam os requisitos essenciais para a admissão de filiado;
- b) O CONTRATANTE deverá apresentar cópia do comprovante de inscrição CNPJ;**
- c) O CONTRATANTE após aceitar estes termos e seguir para as próximas etapas, está firmando o presente Contrato de Filiação;
- d) O CONTRATANTE fica terminantemente proibido de usar e divulgar a logo da CONBRAP e GPC antes de assinar o contrato relativo ao evento sob pena civil e multa.

§1º Após a análise referida no “caput” desta cláusula segunda, o CONTRATANTE será comunicado da decisão da Diretoria.

§2º Caso o CONTRATANTE não seja aprovado como Filiado pela Diretoria, o mesmo será comunicado e toda a documentação ora enviada será devolvida.

OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Cláusula Terceira

Ao aderir ao presente, o CONTRATANTE submete-se ao ESTATUTO SOCIAL, ao REGIMENTO INTERNO, REGRAS INTERNACIONAIS, às obrigações constantes na legislação aplicável à área e, ainda, às emanadas de outras fontes legais aprovadas pela Confederação, desde que regulem, supletivamente, o evento.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESÃO

Cláusula Quarta

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:



a) Por solicitação do CONTRATANTE, mediante comunicação, por escrito, à Diretoria da Conbrap com, no mínimo, 30 dias de antecedência;

b) Por exclusão do CONTRATANTE, quando por infração ao ESTATUTO SOCIAL, REGRAS INTERNACIONAIS, REGIMENTO INTERNO, OFENSA ou BAGUNÇA DA ORDEM, ou ainda filiar-se ou competir em Entidades organizadoras de eventos de Powerlifting no Brasil, que neste ano vigente não estão compatíveis com as regras, e código de conduta da GPC Brasil e CONBRAP.

TERMO DE COMPROMISSO E CONDIÇÕES

Cláusula Quinta

§1º Pelo presente instrumento, a CONTRATADA expressamente ADERE a todos os termos, cláusulas e condições do presente Contrato de Adesão, obrigando-se a respeitá-lo e a cumpri-lo fielmente, assumindo, assim, todos os direitos e obrigações decorrentes do mesmo e sujeitando-se às penalidades cabíveis, se for o caso.

§2º Ao assinar o presente Contrato de Adesão, o CONTRATANTE declara que teve acesso às Regras da Confederação Brasileira de Powerlifting– Conbrap, e GPC (Global Powerlifting Committee) Brasil, a qual se filia, e está ciente de todos os seus termos, cláusulas e condições.

§3º Declara, ainda, sob as penas da lei, que o signatário do presente contrato de adesão para filiação à Conbrap é responsável legalmente estabelecido, nos termos do Estatuto Social/Contrato Social e Ata/última alteração contratual que conste a composição atual da Diretoria, com poderes para representar e assinar pela Associação, ora filiada.

A Confederação fica isenta do ônus da devolução do valor pago pelo contratante, na rescisão do contrato.

TERMO DE CONDIÇÕES E COMPROMISSO DE FILIAÇÃO ANUAL CONBRAP/ GPCBRASIL 2024

1. Declaro que estou em bom estado geral de saúde, boa forma física e treinado (a) para participar dos campeonatos realizados ao longo do ano.
2. Declaro ter pleno conhecimento das regras oficiais que regem a prática e das técnicas do Powerlifting, Supino e Levantamento Terra.
3. Declaro estar ciente que posso receber algum tipo de punição como suspensão, multas, desclassificação e/ou ser expulso (a) definitivamente por não cumprimento das regras,



4. Desrespeito as pessoas envolvidas na organização e aos outros atletas, desacato a decisão dos árbitros/mesários/Presidente.

4.1- Declaro estar ciente, que após estar federado, diante das atitudes indevidas, irresponsáveis e ofensivas de responsáveis e organizadores de Entidades organizadoras de eventos de Powerlifting no Brasil, que neste ano vigente não estão compatíveis com as regras, e código de conduta da GPC Brasil e CONBRAP (o atleta deve consultar a diretoria através do contato pelo site gpcbrasil.com) receberei a devida punição se eu participar das competições, seja organizando ou competindo em tais eventos, conforme esclarecido no acima. Os valores e prazos de punição estão descritos no livro de regras, disponível no site: gpcbrasil.com.

4. Declaro que estou ciente que podem haver, riscos de acidentes graves durante as competições. Declaro assumir por minha livre e espontânea vontade todos os riscos envolvidos e suas consequências - que incluem a possibilidade de traumas, invalidez e até morte. Os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nas competições são significativos e envolve possibilidade de deslocamentos, luxações, traumas, fraturas, e outros tipos de acidentes e risco de morte.

5. A organização disponibilizará uma equipe médica para pronto-socorro, com o objetivo de atender às primeiras necessidades e encaminhar ao hospital ou centro clínico se assim achar necessário e caso a cidade ou município tiver a disponibilidade de oferecer uma equipe para a competição. Após este primeiro atendimento o participante deverá arcar com todas as outras despesas médicas. A equipe médica se reserva ao direito de decidir se um participante, após ter recebido cuidados médicos, poderá ou não continuar na competição.

6. A Conbrap, bem como a equipe médica que estiver da competição, não se responsabilizará por eventuais atendimentos a um participante da competição, efetuados por pessoal não integrante da equipe médica oficial do evento.

7. Em caso de acidentes, mesmo que causados por falhas ou negligência dos organizadores, eu e minha família isentamos a organização e toda a equipe médica, de toda e qualquer responsabilidade legal, por quaisquer danos materiais ou físicos que decorram dos mesmos.

8. Declaro que isento a Conbrap, bem como os responsáveis pela organização deste evento, de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, pessoais, morais, à imagem, ou de qualquer outra espécie, que venha, a mim ou aos meus bens, serem causados por terceiros ou demais participantes da competição.

9. Em nenhuma hipótese a Conbrap e seus prepostos responderão pelo pagamento de indenização por danos materiais, morais, lucros cessantes, danos emergentes e acidentes ocorridos nos locais de realização, durante o campeonato ou não.

10. Concedo ainda permissão gratuita aos organizadores do evento e a seus patrocinadores, a veicularem minhas imagens colhidas em vídeo e foto ou outro material durante o evento para fins promocionais do esporte, sem finalidade comercial em território nacional e no exterior nas mais variadas formas de divulgação em geral.

11. Declaro de livre e espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do regulamento da competição e os itens deste Termo de responsabilidade, bem como dos meus



direitos e obrigações durante o evento, e acato todas as decisões da organização, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito a qualquer punição a mim imputada pela organização. Isento assim quem quer que seja de toda e qualquer responsabilidade legal perante a justiça de tudo o que vier ocorrer comigo, por consequência da minha participação nos campeonatos.

Cláusula Sexta

a) Por estarem justos e contratados, a Confederação Brasileira de Powerlifting e o CONTRATANTE assinam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma não para que se produzam os efeitos legais e façam valer o seu conteúdo, e faço dessa forma online, autorizando mediante aceitar e continuar a preencher o formulário que se façam entendidos e aceitos todos os termos citados anteriormente.

